



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008-2021.001–IPMA-INEX

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 008-2021.001–IPMA-INEX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAR O SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA E A EMPRESA ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - IPMA, Autarquia, com sede e foro em Abaetetuba/PA, localizada na Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba – Pará Telefone: (91) 3751-2999, CNPJ: 01.510.576/0001-61, neste ato representado pelo Diretor/Presidente, ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 6908 OAB/PA e do CPF nº 352.318.702-78, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 1472, Apt. 2 Altos, Bairro Centro, Abaetetuba-PA CEP: 68.440-000, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-210, neste ato representada pelo Sr. Pablo Ramon Alves Moreira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 902.865.542-68, Residente e domiciliado na Rua Júpiter, 106, Bairro Parque Verde, Belém, CEP: 66.635-480, denominada para este ato CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditamento de Contrato para Prorrogação de Vigência para a Locação de software



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

para gerenciar o sistema de Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira e Gestor de Notas Fiscais da Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba-IPMA/PA, que será regido pelo disposto no Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, ficando desde já as partes contratantes sujeitas às normas desta Lei, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o conteúdo do Processo de Inexigibilidade nº 008-2021-IPMA-INEX, e o CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008-2021.001-IPMA-INEX e na melhor forma de direito as partes resolvem celebrar o presente instrumento de termo aditivo ao contrato original, que teve como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de software para gerenciar o sistema de Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira e Gestor de Notas Fiscais da Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba-IPMA/PA, visando prorrogar sua vigência, por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Esta Cláusula tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições do contrato anteriormente firmado, que fora assinado no dia 27 de dezembro de 2021, passando este a vigorar de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

O presente termo faz-se necessário tendo em vista que no Inciso IV, art. 57, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prevê que os serviços de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podem ser prorrogados por até 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação no Portal das Licitações do TCM/PA, e o seu extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições deste Contrato, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

E, por assim acordarem, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e subscritas.

Abaetetuba (PA), 22 de dezembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA DE ABAETETUBA
ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES - Presidente

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
PABLO RAMON ALVES MOREIRA - Procurador